



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Medidas de apoio às PME, de quotas de trabalhadores não residentes e de “pagamento de juros apenas com suspensão da amortização do respectivo capital”, sob a situação epidémica

Macau enfrenta, actualmente, uma vaga de propagação local que é a mais severa desde o início da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. Tendo em conta o alto risco da sua transmissão nos bairros comunitários, o Chefe do Executivo ordenou, através de um despacho, o encerramento de cinemas, estabelecimentos de massagens, salões de beleza, ginásios de musculação, bares, barbearias, piscinas abertas ao público, entre outras instalações públicas, bem como a suspensão da prestação do serviço público por parte de todos os restaurantes, no tocante ao consumo de comidas e bebidas no interior dos respectivos espaços, sem prejuízo da prestação dos serviços de *takeaway*. Como continuou a haver um grande número de casos positivos no resultado do teste massivo de ácido nucleico, é de prever que esta vaga epidémica não termine num curto espaço de tempo, o que vai afectar, novamente, o nosso ambiente económico, que já está muito fraco, ou até trazer impactos fatais para as micro, pequenas e médias empresas.

O Governo anunciou, no dia 19 de Junho, o lançamento de sete medidas de apoio económico, orçamentadas em cerca de dez mil milhões de patacas, incluindo a redução e isenção ou a restituição e devolução de várias taxas e impostos; a nova ronda do “Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

aos operadores de estabelecimentos comerciais”; o “Plano específico de bonificação de juros de créditos bancários para as empresas”, etc. Apoio pessoalmente o lançamento, com a maior brevidade possível, das referidas medidas de apoio, e concordo com o alargamento adequado do limite máximo do número de trabalhadores a contratar pelas empresas, no entanto, não se deve permitir que esse número se transforme num número sem limite máximo, levando a que os recursos de apoio se inclinem para as grandes empresas. Espero que o Governo aproveite, da melhor forma, a reserva financeira de mais de 600 mil milhões de patacas para lançar mais medidas de apoio, realmente eficazes, às pequenas e médias empresas (PME), com vista a ajudá-las a ultrapassar as dificuldades e a garantir o emprego dos residentes.

Para além disso, recebi, recentemente, muitas queixas de empregadores de micro, pequenas e médias empresas, afirmando que as quotas dos trabalhadores não residentes (TNR) que se encontravam contratados para desempenhar funções técnicas tinham sido repentinamente canceladas pelas autoridades, pouco antes de terminar o prazo de validade. Como o período de transição foi muito curto e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais não dispõe de residentes em número suficiente que estejam, de facto, dispostos a ingressar nessas carreiras, as empresas não conseguem de modo algum funcionar.

Segundo muitas PME, mesmo que as autoridades queiram reduzir as quotas de TNR, devem fazê-lo proporcionalmente e comunicá-las com antecedência e com tempo suficiente, não devendo cancelar, de uma só vez, todas as quotas dos TNR, de natureza técnica, pouco antes do seu termo. Se as autoridades insistirem em não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tomar em consideração o funcionamento real das empresas e a oferta real de trabalhadores dos diferentes ramos de actividade do mercado laboral local, cortando radicalmente as quotas de TNR das micro, pequenas e médias empresas, muitas dessas empresas dificilmente vão conseguir funcionar, o que vai criar círculos viciosos de falência em grande quantidade dessas empresas, desemprego dos locais e agravamento da economia, originando situações em que todos vão perder!

Mais ainda, o Governo anunciou, ainda, a quarta prorrogação da medida de “pagamento apenas de juros e suspensão da amortização do capital” destinada a particulares e a PME, permitindo que os beneficiários paguem, no prazo, apenas juros bancários com suspensão da amortização do capital. Embora as medidas possam resolver as necessidades prementes dos indivíduos e dos lojistas afectados pela epidemia, quanto maior for o tempo da implementação dessa medida de “pagamento apenas de juros e suspensão da amortização do capital”, maior será o montante a reembolsar pelos devedores durante o prazo remanescente, e mais difícil conseguirão suportar a sua devolução no futuro.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM anunciou, mais uma vez, o lançamento de sete medidas de apoio económico no valor de dez mil milhões de patacas, sendo uma delas o “Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais”. As autoridades devem tomar como referência o “plano de apoio ao emprego” (“Employment Support Scheme”) lançado pelo Governo de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Hong Kong, atribuindo periodicamente aos empregadores um “subsídio salarial” de montante fixo, com vista a aliviar a pressão das empresas, especialmente das micro, pequenas e médias empresas, e a ajudar os empregadores a manterem os seus trabalhadores. Vão fazê-lo?

2. Segundo muitos empregadores das micro, pequenas e médias empresas, as quotas de trabalhadores não residentes, que têm vindo a ser contratados e que se responsabilizam por trabalhos técnicos, não foram renovadas pelas autoridades, criando assim uma situação irrecuperável para a maioria dessas empresas. As autoridades podem explicar as razões que levaram à redução radical das quotas de trabalhadores não residentes das micro, pequenas e médias empresas? Tendo em conta a situação real dessas empresas, bem como as suas dificuldades de exploração, vão ainda resolver o assunto das quotas de TNR de forma adequada e flexível? Vão ponderar sobre o levantamento das limitações aos trabalhadores não residentes de não poderem gozar licença sem vencimento?

3. Embora as medidas possam resolver as necessidades prementes dos indivíduos e dos lojistas afectados pela epidemia, quanto maior for o tempo da implementação dessa medida de “pagamento apenas de juros e suspensão da amortização do capital”, maior será o montante a reembolsar pelos devedores durante o prazo remanescente, e mais difícil conseguirão suportar a sua devolução no futuro. As autoridades devem negociar com o sector bancário para prorrogar, directamente, o prazo de empréstimo para aquisição de habitação dos particulares e o prazo de empréstimo das PME, reduzir o valor das prestações e alargar o âmbito de aplicação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

do empréstimo, aliviando assim a pressão decorrente do pagamento da amortização dos residentes e das PME, ajudando-as a ultrapassar as dificuldades. Vão fazê-lo?

24 de Junho de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lam U Tou**